



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1867

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
<i>Licitações e Contratos</i>	2
Aviso de Licitação	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	3
<i>Atos Administrativos</i>	3
Outros atos administrativos	3
Poder Legislativo	5
<i>Atos Oficiais</i>	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraiso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1867

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
066/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, PARA PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) DE GATOS E CACHORROS MACHOS E FÊMEAS A SER REALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE ANIMAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

DATA INÍCIO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A PARTIR DE 22/08/2025 até 22/08/2026

O horário para entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" será das 08:00 às 16:00 horas, no Sala de Licitações da Prefeitura da Prefeitura de Paraíso, situada na Rua do Café, nº 649, centro, neste Município de Paraíso/SP

O edital está disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou através do email licitacao@paraiso.sp.gov.br

Paraíso, 20 de Agosto de 2025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1867

Página 3 de 5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso**

CNPJ: 09.653.309/0001-55

ATO CONVOCATÓRIO N° 01/2025

Assunto: Convoca os aposentados e pensionistas para a regularização de consignações facultativas em folha de pagamento e dá outras providências.

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- A publicação da Instrução Normativa nº 01/2025, que estabelece novos critérios e procedimentos para a efetivação de descontos nos proventos e pensões;
- Os princípios constitucionais da Legalidade, Publicidade e Transparência que regem a Administração Pública;
- A necessidade de convalidar os descontos facultativos atualmente existentes, que foram implementados sem a autorização expressa e formal do beneficiário, conforme exigido pela nova norma;
- O dever de diligência na gestão dos recursos previdenciários e a necessidade de mitigar riscos de apontamentos por parte dos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado (TCE);

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os aposentados e pensionistas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO** que possuam descontos facultativos (mensalidades de associações/sindicatos, planos de saúde, empréstimos, etc.) em sua folha de pagamento, para comparecerem à sede do RPPS a fim de promover a regularização de suas consignações.

Art. 2º O período para a regularização será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação deste Ato, com início em **21/08/2025** e término em **20/10/2025**.

Art. 3º O não comparecimento do beneficiário dentro do prazo estipulado no Art. 2º implicará na **suspensão cautelar** do respectivo desconto facultativo da folha de pagamento, a partir do mês subsequente ao término do prazo, até que a situação seja regularizada.

§ 1º A suspensão do desconto por inércia do beneficiário não quita eventuais débitos que este possua com a entidade consignatária, sendo de responsabilidade das partes (beneficiário e consignatário) a regularização do contrato principal.

§ 2º O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO** notificará as entidades consignatárias sobre os descontos suspensos em virtude deste artigo.

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX (17)3567-9510 – PARAÍSO-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1867

Página 4 de 5



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

Art. 4º A regularização se dará mediante o preenchimento e assinatura da "Declaração de Regularização de Consignações Facultativas", conforme modelo do Anexo Único deste Ato.

Art. 5º Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paraíso-SP, 20 de agosto de 2025.

Altemar Rogério Vidotte
ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX (17)3567-9510 – PARAÍSO-SP.

Município de Paraíso - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1867

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 – Paraíso – SP
CGC/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

PORTRARIA Nº 025/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA OCLAIR APARECIDA GEROMEL”.

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR,

Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder a **Sra. OCALIR APARECIDA GEROMEL**, RG. nº 11.884.441-SSP-SP, ocupante do cargo de "Secretária do Legislativo", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário de provimento efetivo, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01.08.2023 a 31.07.2024 e será gozado no período de 19.08.2025 a 28.08.2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 18 DE AGOSTO DE 2025.


EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


JULIANO SARTORI
Assessor Parlamentar e
Diretor do Legislativo